



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/2023

Base legal: art. 65, § 1º da Lei 8.666/93

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
FIRMADO ENTRE A PREFEITURA
MUNICIPAL DE MALHADOR/SE E A EMPRESA
LH INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI, PARA
FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PARA A
MERENDA ESCOLAR, NA FORMA A SEGUIR:**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR/SE, com sede na Praça 25 de novembro, 133, Centro, em Malhador, Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ nº 13.104.757/0001-77, neste ato representado por o Prefeito Municipal, o Sr. **FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO JUNIOR**, brasileiro, portador do CPF nº 054.324.895-03 e RG nº 20300000 - SSP/SE, residente e domiciliado na Rua José Ramos de Souza, 102, Centro, na Cidade de Malhador/SE, Centro, neste ato designado entidade CONTRATANTE, e a Empresa A Empresa **LH INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI**, inscrita no CNPJ: 30.479.120/0001-84, registrada na MM Junta Comercial do Estado de Sergipe sob o NIRE: 28600063635, estabelecida à Avenida Josias Carvalho nº 212, Galp.,o A, bairro: Centro, Salgado/Se, CEP: 49390-000 a seguir denominada **FORNECEDOR**, neste ato representada por **NESTOR RAFAEL SIQUEIRA SILVA**, brasileiro, natural de Aracaju/SE, solteiro, data de nascimento 28 de agosto de 1993, empresário, nº do CPF: 052.758.795-80, identidade nº 3.223.320-5 SSP-SE, domicílio/residência Rua Antônio José de Siqueira nº 84, centro, Salgado/SE, CEP: 49390-000, doravante denominada CONTRATADA, pactuam entre si as cláusulas à seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1. O valor do Contrato que totalizava **R\$ 18.807,09 (dezoito mil, oitocentos e sete reais e nove centavos)**, sofreu um acréscimo, conforme anexo I, passando a ter o valor de **R\$ 19.142,49 (Dezenove mil, cento e quarenta e dois reais e quarenta e nove centavos)**, sendo que as despesas oriundas deste aditamento contratual que perfazem o total de **R\$ 335,40 (trezentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos)**, que serão devidamente empenhadas na seguinte dotação orçamentária:

2.8.801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO ESPORTE E DO LAZER
2019 – PNAE – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL
2024 – PNAE – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PRE ESCOLAR
2068 – PNAE – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – EJA
2069 – PNAE – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CRECHE
33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO:15000000/15520000

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

2.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais constantes do **Contrato nº 082/2023**.

2.2. E por estarem justas e concordantes, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias, de igual forma e teor, na presença das testemunhas.

Malhador/SE, 17 de agosto de 2023.

FRANCISCO DE
ASSIS ARAUJO
JUNIOR:0543248
9503

Assinado de forma
digital por FRANCISCO
DE ASSIS ARAUJO
JUNIOR:05432489503
Dados: 2023.08.17
13:45:33 -03'00'

FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO JUNIOR
PREFEITO
CONTRATANTE

LH INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI
CNPJ: 30.479.120/0001-84
REPRESENTADA POR NESTOR RAFAEL SIQUEIRA SILVA
CPF: 052.758.795-80
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

ANEXO I

Fornecedor: LH INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI- 30.479.120/0001-84						
ITEM	QTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT.	V.TOTAL
28	52	UN	MARGARINA COM SAL	PRIMOR	R\$ 6,45	R\$ 335,40
						R\$ 335,40

ALIMENTOS	UNIDADE	Creche	Pré-escola	Fundamental	EJA	TOTAL
MARGARINA COM SAL - acondicionada em embalagem original do fabricante com 500g. Informações nutricionais no rótulo do produto. Prazo de validade mínima de 06 meses a 01 ano, com registro no ministério da agricultura - sis e/ou ministério da saúde.	und (500g)	7	7	36	2	52